



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO

VENETO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 22.016.637/0001-09

6ºRTD-RJ 29.01.2018

PROTOK. 1 3 5 9 6 4

Pelo presente instrumento particular, a **ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) a administrar fundos de investimentos, com sede na Rua da Assembleia, nº10, sala 2601, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20011-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.904.564/0001-77, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, nos termos da legislação e regulamentação vigente (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **VENETO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.016.637/0001-09 (“Fundo”).

CONSIDERANDO QUE: Até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de eventuais alterações no Regulamento do Fundo (“Regulamento”).

A ADMINISTRADORA RESOLVE:

- (i) Transferir, na abertura do dia 1º de fevereiro de 2018 (“Data de Transferência”), a administração do Fundo, atualmente realizada pela ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, instituição financeira, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº10, sala 2601, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.904.564/0001-77, para a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04.543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25 (“Nova Administradora”), que assumirá as obrigações oriundas das atividades de administração do Fundo a partir da Data de Transferência; não sendo de responsabilidade da Nova Administradora os atos de administração do Fundo originados até a Data de Transferência;
- (ii) Alteração do prestador de serviços de escrituração do Fundo, que passa a corresponder na Data de Transferência, a Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 3º andar, Jardim Paulistano;
- (iii) A alteração da sede social do Fundo, que passará a ser na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04.543-120;
- (iv) A Nova Administradora indicará os responsáveis pelo Fundo perante a CVM e a Receita Federal do Brasil (“RFB”), em substituição do atual responsável;
- (v) Como procedimentos operacionais de transferência, a Administradora deverá entregar à Nova Administradora na Data de Transferência ou nos prazos estabelecidos abaixo:

On
B
R



ORLA

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

GRD-RJ 29.01.2018
PROT. 1359964

- a. A Administradora entregará à Nova Administradora os documentos digitalizados: (i) de todo o acervo societário do Fundo, inerente ao período em que o mesmo esteve sob administração, em até 30 dias contados a partir da Data de Transferência; e (ii) no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a Data de Transferência 1 (uma) via original do presente instrumento particular registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
- b. A Administradora permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados relativos ao período em que o Fundo esteve sob sua administração até a Data de Transferência, inclusive;
- c. A Administradora responsabiliza-se pelo encaminhamento deste instrumento particular devidamente registrado em cartório, em até 5 (cinco) dias úteis, à NOVA ADMINISTRADORA, a qual providenciará o processamento, junto à Receita Federal do Brasil, do novo Cartão de Inscrição no CNPJ do Fundo; e

Se aplicável, a Administradora se compromete a entregar à Nova Administradora, a qualquer tempo, inclusive após a Data de Transferência, todos os documentos, informações e relatórios necessários para atendimento a auditoria independente do Fundo, fiscalização da CVM, ANBIMA, RFB e outros, referentes ao período em que atuou como prestadora de serviços do Fundo.

- (vi) A Administradora altera o Regulamento do Fundo a fim de prever as alterações previstas neste instrumento e realizar outras adequações no Regulamento do Fundo para adaptá-lo ao padrão da Nova Administradora e aos fins ao qual este se destina, de forma que o Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento a partir da Data de Transferência.

Estando assim deliberado, vai o presente instrumento particular de deliberação assinado.

São Paulo, 16 de janeiro de 2018.



ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nova Administradora

Guilherme Muniz Alem
CPF: 261.710.848-16

Gustavo Friozi Tonetti
CPF: 291.929.118-11

AVERBADO

A margem do registro nº 1354.892
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73
6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro

Rua da Assembleia, 10 / 2601 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-901
Tel: Geral: (21) 2531-1215 Open: (21) 2531-2575 Fax: (21) 2531-1965 Ouvidoria: 0800 282 9900
orla@orladtm.com.br - ouvidoria@orladtm.com.br

